

EDITAL

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, e em conformidade com o vertido no n.º 1, do artigo 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024, sob proposta do Órgão Executivo, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 4 do mesmo mês, deliberou que, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, deixam de ter eficácia e aplicabilidade jurídica os seguintes artigos da **Tabela de Taxas e Licenças**, atualmente em vigor no Município de Moimenta da Beira:

- Artigo 8.º
- Artigos 23.º e 24.º
- Artigos 89.º a 91.º

Paços do Município de Moimenta da Beira, 15 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

(documento assinado eletronicamente)

